



Prefeitura Municipal de Brejão

Praça Vereador José Augusto Pinto, 132
C.G.C. 10.131.076/0001-00 — Brejão - Pernambuco

PORTARIA Nº 28/89

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e o Decreto-Lei nº 285/70,

RESOLVE:

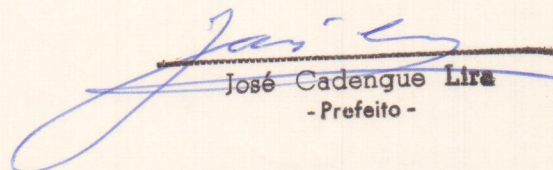
Art.1º - Conceder licença por 3 (tres) anos ao funcionário CLAUDEVAN DE OLIVEIRA VANDERLEY, sem remuneração.

Art.2º - A licença concedida entrará em vigor a partir da data de 20 de novembro de 1989.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Brejão, 20 de novembro de 1989.


José Cadengue Lira
- Prefeito -



Exm^a. Sr^a. Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Brejão - Pernambuco.

Eu, Claudevan Oliveira Vanderlei, portador da
identidade nº 352.1214 SSP-PE, e CPF nº 623.617.594-20, tendo solici-
tado o seu afastamento por motivo de viagem, do cargo de Auxiliar
de Secretaria do órgão municipal de educação - OME - Brejão, publica-
do através da portaria nº 50/87 datada de 20 de Julho de 1987, vem
muito respeitosamente solicitar de V.S^a. o seu regresso na mesma fun-
ção e ficar lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes des-
te município.

Pede Deferimento.

Brejão (PE), 01 de Junho de 1989.

Claudevan Oliveira Vanderlei
Assinatura do Requerente

Deiro o pedido.....

Indeiro o pedido.....

Brejão(PE), 07...de novembro...de 1989

Encaminhe-se à Prefeitura para anotação na ficha funcional do
requerente e o publique-se do Exm^a. Sr. Prefeito do Município.

